

## LEI n° 877

A Câmara Municipal de Ouro Fino (MG), decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica doado à viúva do ex servidor municipal, snr. José Pinto, um terreno no Cemitério Municipal, onde o mesmo está sepultado.

Art. 2° - Fica, também, instituído uma pensão vitalícia à viúva do ex servidor municipal, no valor de ½ (meio) salário mínimo, a partir de 1° de dezembro de 1973.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 27 de novembro de 1973.

Sebastião Favilla  
Prefeito Municipal